



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

Campinas, 17 de julho de 2017.

Of. 19.011/2017 – O.E.

Assunto: Esclarecimento 01. Pregão Presencial nº NLP-008/2017

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos, o qual nos foi remetido por meio de correio eletrônico, conforme descrito abaixo, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, por intermédio de seu Pregoeiro, vem esclarecer o que segue:

PERGUNTA: 1) "Os documentos necessários para participação presencial são: CNPJ, Proposta, endereço? Teria necessidade de cópia simples do contrato social?"

RESPOSTA: O rol de documentos necessários à participação encontra-se determinado no texto do instrumento convocatório, quer seja no item 3 – DO CREDENCIAMENTO, quer seja no item 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sem prejuízo da apresentação das declarações diversas exigidas no inteiro teor do edital. No que diz respeito ao contrato social, o item 4.4 do ato convocatório estabelece a forma como este e qualquer outro documento deverá ser exibido.

Nada mais havendo a tratar, informamos que continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no prazo regulamentar.

Em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia, a presente resposta será encaminhada a todos os interessados que retiraram o edital citado, bem como publicada no sitio eletrônico do CBC.

Atenciosamente,

Delvair Rodrigues Trindade
Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação.